

DAS MISSÕES, aos 20 de outubro de 1982.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

chodunji

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 678, DE 20 DE OUTUBRO DE 1982.

ALTERA A LEI N° 630, DE 20 DE OUTUBRO DE 1982, E FIXA OS VALORES DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE, DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, CONSTANTES DAS TABELAS DOS ARTIGOS 36 E 37, DA LEI N° 4.017, DE 17.07.1978, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto nos artigos 16, inciso VI, e 20, § 1º, inciso II da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É alterada a Lei n: 630, de 02 de dezembro de 1981, e é fixada a Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente de cargos, constituída dos padrões abaixo, conforme o artigo 36 da Lei n: 434, de 17.07.1978.

I - A partir de 1º de janeiro de 1983, vigorará aumento de 50% (cinqüenta por cento), conforme esta Tabela:

PADRÃO BASE	SUBPADRÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
	0	1	2	3
1	41.855,00	46.025,00	50.190,00	54.355,00
2	56.445,00	62.700,00	70.200,00	75.200,00
3	81.460,00	89.795,00	98.145,00	106.465,00
4	141.190,00	152.325,00	163.550,00	174.740,00

II - A partir de 1º de maio de 1983, vigorará aumento de 50% (cinqüenta por cento), conforme esta Tabela:

PADRÃO BASE	SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
	0	1	2	3
1	62.785,00	69.040,00	75.285,00	81.535,00
2	84.670,00	94.050,00	105.300,00	112.800,00
3	122.190,00	134.695,00	147.220,00	159.700,00
4	211.785,00	228.490,00	245.325,00	262.110,00

Art. 2º - É alterada a Tabela de Vencimentos dos cargos em comissão e das Funções Gratificadas, fixada pelo artigo 37 da Lei n: 434, de 17.07.1978, e estabelecida na Lei n: 630, de 02 de dezembro de 1981.

I - A partir de 1º de janeiro de 1983, vigorará aumento de 40% (quarenta por cento), conforme esta Tabela de valores:

CARGOS EM COMISSÃO		X	FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC-1	40.880,00	X	FG-1	20.440,00
CC-2	54.460,00	X	FG-2	27.230,00
CC-3	81.760,00	X	FG-3	40.880,00

II - A partir de 1º de maio de 1983, vigorará aumento de 45% (quarenta e cinco por cento), conforme esta Tabela de Valores:

CARGOS EM COMISSÃO		X	FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC-1	59.276,00	X	FG-1	29.638,00
CC-2	78.968,00	X	FG-2	39.484,00
CC-3	118.552,00	X	FG-3	59.276,00
CC-4	218.022,00	X	FG-4	109.011,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
DAS MISSÕES-RS, ADS 20 DE OUTUBRO DE 1982.


CABEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

